

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução N.º 113/ 2009 – CIB

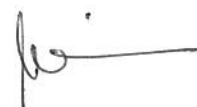
Goiânia, 05 novembro de 2009.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - A Portaria N.º 648/GM, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- 2 - A Portaria N.º 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 3 - A Portaria 837/GM, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – A Portaria N.º 2.226/GM, de 18 de setembro de 2009, que instituiu no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- 5 - A necessidade de expansão da Atenção Primária à Saúde por meio de implantação de novas Equipes de Saúde da Família;
- 6 - Que as ações de atenção primária devem ser desenvolvidas por todos os municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados;
- 7 - A necessidade de melhorar o desempenho das ações das Equipes de Saúde da Família;

RESOLVEM:

Aprovar AD REFERENDUM a proposta dos municípios abaixo relacionados para o financiamento de construção de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, no Plano Nacional Implantação e Unidades Básicas de Saúde. As UBS que serão construídas, com recurso federal, deverão



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB



(Continuação da Resolução nº 113/2009)

obrigatoriamente abrigar Equipe da Saúde da Família - ESF a serem identificadas conforme orientação da Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.226/2009.

MICRORREGIÃO RIO VERMELHO

Cód. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COMPONENTE	UBS
5200852	AMERICANO DO BRASIL	4.811	I	PORTE I
5202155	ARAGUAPAZ	7.742	I	PORTE I
5202502	ARUANA	6.879	I	PORTE I
5203807	BRITANIA	5.203	I	PORTE I
5207535	FAINA	7.063	I	PORTE I
5208905	GOIAS	24.859	I	PORTE I
5209291	GUARAITA	2.411	I	PORTE I
5209606	HEITORAI	3.684	I	PORTE I
5210406	ITABERAI	31.965	I	PORTE I
5210562	ITAGUARI	4.369	I	PORTE I
5211008	ITAPIRAPUA	8.084	I	PORTE I
5211206	ITAPURANGA	25.337	I	PORTE I
5212956	MATRINCHA	4.433	I	PORTE I
5213905	MOSSAMEDES	4.988	I	PORTE I
5214002	MOZARLANDIA	13.815	I	PORTE I
5214838	NOVA CRIXAS	13.221	I	PORTE I
5219258	SANTA FE DE GOIAS	4.812	I	PORTE I
	Total	173.676		

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB